

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 06/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, tem como objetivo avaliar alternativas para concretizar os estudos preliminares visando subsidiar a contratação de empresa(s) para contratação de serviços de manutenção elétrica, tapeçaria, funilaria, bem como fornecimento de materiais e peças para a frota municipal, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas pelo período de 12 (doze) meses, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente demanda visa a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de peças e materiais elétricos para veículos da frota municipal, bem como para a realização de serviços de manutenção, tapeçaria, funilaria e troca de peças. A contratação de tais empresas é essencial para garantir a operacionalidade e segurança dos veículos utilizados pela administração municipal.

2.1.1. Fornecimento de Peças e Materiais Elétricos

2.1.1.1. A primeira necessidade é a aquisição contínua de peças e materiais elétricos destinados à manutenção e reparo da frota de veículos municipais. As empresas contratadas deverão fornecer componentes elétricos, tais como alternadores, baterias, faróis, relés, fusíveis, cabos e conectores, além de equipamentos de diagnóstico e ferramentas necessárias. É imprescindível que todas as peças e materiais atendam às especificações técnicas e de qualidade exigidas, assegurando compatibilidade e segurança no funcionamento dos veículos.

2.1.2. Manutenção por HOMEM HORA

2.1.2.1. Além do fornecimento de peças, a contratação incluirá a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, cobertos por HOMEM HORA. Isso abrange reparos e ajustes elétricos necessários para a adequada funcionalidade dos veículos, realizados por profissionais qualificados. Este modelo de cobrança permitirá flexibilidade e eficiência na execução dos serviços, adaptando-se às necessidades específicas da frota e assegurando um atendimento ágil e de qualidade.

2.1.3. Serviços Adicionais: Tapeçaria, Funilaria e Troca de Peças

2.1.3.1. O certame também contemplará a necessidade de serviços de tapeçaria, funilaria e troca de peças na frota municipal. Estes serviços são fundamentais para a manutenção estética e estrutural dos veículos, garantindo que permaneçam em boas condições de uso e apresentáveis. As empresas contratadas deverão fornecer tanto o material necessário quanto a mão de obra especializada para a execução desses serviços.

2.2. A realização deste certame visa assegurar a qualidade e continuidade dos serviços e fornecimentos, promovendo a eficiência na gestão da frota municipal e a segurança dos veículos utilizados.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A referida contratação foi enviada como previsão para o PCA 2024, sendo o PCA nº 26.

3.2. Ademais, informamos que o serviço de tapeçaria está sendo complementado para ser realizado por meio deste procedimento, não tendo sido planejado anteriormente em razão da ausência de serviços que seriam realizados, todavia surgiram inúmeras demandas, as quais são passíveis de realização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

4.2. A entrega dos serviços elétricos deverá ser feita conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras devendo ser entregue no prazo máximo de 2 (duas) horas para os veículos da Frota da Saúde e em até 24 (vinte e quatro horas) para os demais veículos, prazos estes contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora.

4.3. As entregas dos serviços elétricos para a Secretaria Municipal de Obras Públicas deverão ocorrer em locais em que algum maquinário ou veículo do Município estiver necessitando de reparo desta modalidade, bem como em alguns casos na sede da empresa contratada.

4.3.1. As entregas dos serviços também poderão ocorrer na Sede da empresa contratada, sendo de total responsabilidade o transporte e devolução dos veículos ao Pátio Central da Prefeitura Municipal.

4.3.2. Os serviços de tapeçaria, funilaria, troca de peças e demais ocorrerão exclusivamente na sede da empresa contratada, visto que o Município não detém espaço adequado para contemplar e disponível à realização destes tipos de serviços, os quais deverão ser realizados em prazo não superior a 3 (três) dias, contados inicialmente da comunicação e expedição de requerimento de serviços, podendo ser modulados / alternados caso a caso, quando houver necessidade de maiores prazos para a execução do serviço, desde que devidamente comunicado à Contratante.

4.4. Em caso de não entrega dos serviços, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços

4.5. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e a devolução dos veículos ao Pátio Central do Município, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

4.6. Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 24hrs (vinte e quatro horas), contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução, sendo que a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos.

4.7. A contratação apresenta como requisito temporal a execução e fornecimento dos serviços a serem contratados no prazo de 12 (Doze) meses, contados da emissão da assinatura do contrato administrativo ou ata de registro de preços, podendo ser prorrogado caso haja interesse público e de acordo com o que preconiza a Lei Geral de Licitações.

4.8. A empresa deverá comprovar suas Condições de PROPOSTA e HABILITAÇÃO, devendo estar enquadrada em região próxima ao Município de Serra do Salitre/MG, em uma distância não superior a 30 (Trinta Quilômetros), visto tratar-se de objeto de pequena monta e Decreto Municipal nº 09/2018 determina que em licitações que versarem sobre preços abaixo de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) deverá ser realizado com preferências à contratações de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se situem na região do Triângulo Mineiro e/ou Alto Paranaíba.

4.8.1. Ademais, em razão da natureza dos serviços versarem basicamente de manutenções preventivas e corretivas, há a necessidade de que as empresas contratadas estejam próximas ao Município para pronto atendimento dos serviços e entrega dos materiais deverão, visando, em especial, a diminuição de custos com transporte da frota municipal, diminuição dos custos com veículos paralisados em razão da falta de manutenção e viabilização dos serviços de modo efetivo e célere.

4.8.2. As empresas interessadas deverão apresentar ainda os documentos abaixo:

4.8.3. PROPOSTA compatível com preços de mercado, devidamente apresentada para abordar a contratação objeto deste instrumento, em papel timbrado, com valores unitários, globais, local, data e assinatura pelo representante legal.

4.8.4. Apresentação de requisitos de HABILITAÇÃO, quais sejam:

4.10.2.1. Habilidade jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato consolidado.

b) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

d) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

e) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.10.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital/Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará à apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante deverá apresentar a versão original (contrato de constituição da empresa) acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

4.10.2.4. Demais condições estarão previstas no Termo de Referência e Edital.

5. OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DE PRAZO E EXECUÇÃO

5.1 Para o fornecimento dos produtos solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como deverá realizar apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e constantes no item 4.

5.2 Os licitantes deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

5.3 Os licitantes deverão fornecer diretamente os serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.4 Os licitantes deverão repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

5.5 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega dos serviços, ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

5.6 O Contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

5.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8 A entrega dos serviços deverá ser feita conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras devendo ser entregue no prazo máximo contido neste estudo técnico, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora.

5.9 Os locais de serviços poderão ser alterados, a depender da necessidade e viabilidade de fornecimento do Município, quaisquer alterações constarão nos pedidos enviados pelos Setores requisitantes, junto aos documentos de pedidos, que deverão ser analisados pelo fornecedor.

5.10 Os serviços quando entregues deverão estar em perfeitas condições e caso a fiscalização constate produtos com defeitos, os mesmos poderão ser rejeitados e devolvidos a empresa, devendo a mesma, substituir o mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.11 O objeto contratado deverá ser entregue acondicionado adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade.

5.12 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Estudo Técnico, correrão por conta exclusiva da Contratada.

5.13 Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle da ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para as normas da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.14 O serviço de carga e descarga de materiais, bem como a entrega e devolução dos veículos da frota são de inteira responsabilidade do contratado, sem qualquer ônus para a contratante.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Para realizar os levantamentos das necessidades da futura contratação levaram-se em consideração as aquisições de materiais elétricos, bem como serviços de manutenção da frota municipal, no que tange aos serviços de manutenção elétrica, serviços de funilaria, tapeçaria e afins, adquiridos nos últimos Processos Licitatórios realizados pelo Município, Processo Licitatório n. 35/2023 e 57/2023, que vigoram até o exercício 2024, assim, estabeleceu-se novos critérios acerca dos quantitativos, levando em consideração somente o efetivamente a ser utilizado e com base nas necessidades reais da Secretaria de Obras Públicas, bem como levou-se em consideração os novos veículos que compõem a frota, que porventura poderão ser alvo de manutenções preventivas ou corretivas.

6.2. Assim obtivemos os seguintes itens e quantidades:

| Item | Nome | Qtd | Unidade |
|------|---|-----|----------|
| 1 | ALTERNADOR 35 AMP, 12V - COMPLETO LOTE 1 | 20 | Unidades |
| 2 | ALTERNADOR 55 E 65 AMP, 12V - COMPLETO LOTE 1 | 20 | Unidades |
| 3 | AUTOMÁTICO KB 24V LOTE 2 | 20 | Unidades |
| 4 | AUTOMÁTICO MB 531 12V LOTE 2 | 20 | Unidades |
| 5 | AUTOMÁTICO MB 534 12V LOTE 2 | 20 | Unidades |
| 6 | AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA 039 LOTE 1 | 20 | Unidades |
| 7 | BATERIA 100 AMP, BLINDADA, 1 ANO DE GARANTIA LOTE 3 | 15 | Unidades |
| 8 | BATERIA 150 AMP, BLINDADA, 1 ANO DE GARANTIA LOTE 3 | 15 | Unidades |
| 9 | BATERIA 170 AMP, BLINDADA, 1 ANO DE GARANTIA LOTE 3 | 8 | Unidades |
| 10 | BATERIA 180 AMP, BLINDADA, 1 ANO DE GARANTIA LOTE 3 | 6 | Unidades |
| 11 | BATERIA 45 AMP, BLINDADA, 1 ANO DE GARANTIA LOTE 1 | 10 | Unidades |
| 12 | BATERIA 60 AMP, BLINDADA, 1 ANO DE GARANTIA LOTE 1 | 12 | Unidades |
| 13 | BATERIA 70 AMP, BLINDADA, 1 ANO DE GARANTIA LOTE 1 | 10 | Unidades |
| 14 | BENDIX MOTOR DE PARTIDA 108-68-11 LOTE 1 | 50 | Unidades |
| 15 | BOBINA DE CAMPO ARRANQUE MB 12V LOTE 2 | 20 | Unidades |
| 16 | BOBINA DE CAMPO MOTOR PARTIDA 1.6 LOTE 1 | 20 | Unidades |
| 17 | BOBINA DE CAMPO MOTOR PARTIDA 1.8 LOTE 1 | 20 | Unidades |
| 18 | BOBINA DE CAMPO PERKINS LOTE 2 | 20 | Unidades |
| 19 | BOTÃO PARTIDA LOTE 1 | 10 | Unidades |
| 20 | BUCHA PLANETÁRIA LOTE 2 | 50 | Unidades |
| 21 | BUCHAS MOTOR PARTIDA ESTANDER - 2X E 3X LOTE 1 | 40 | Unidades |
| 22 | BUZINA CARACOL DUPLA 12V LOTE 1 | 20 | Unidades |
| 23 | BUZINA CARACOL SIMPLES 12V LOTE 1 | 20 | Unidades |
| 24 | BUZINA DUPLA 24V LOTE 2 | 20 | Unidades |
| 25 | CABO DE BATERIA 50MM LOTE 1 | 10 | Unidades |
| 26 | CABO DE BATERIA 50MM LOTE 2 | 10 | Unidades |
| 27 | CABO DE BATERIA 70MM LOTE 1 | 10 | Unidades |
| 28 | CABO DE BATERIA 70MM LOTE 2 | 10 | Unidades |
| 29 | CABO DE BATERIA 95MM LOTE 1 | 10 | Unidades |
| 30 | CABO DE BATERIA 95MM LOTE 2 | 10 | Unidades |
| 31 | CHAVE DE IGNIÇÃO LOTE 2 | 10 | Unidades |
| 32 | UCHAVE DE IGNIÇÃO LOTE 3 | 10 | Unidades |
| 33 | CHAVE DE LUZ 11011 E 11012 LOTE 2 | 10 | Unidades |
| 34 | CHAVE REVERSORA LOTE 2 | 10 | Unidades |
| 35 | CHAVE TICTAC / 1 PUXADA / REFORÇADA LOTE 1 | 10 | Unidades |
| 36 | CHAVE TICTAC / 2 PUXADA / REFORÇADA LOTE 1 | 10 | Unidades |
| 37 | CHAVE TICTAC SIMPLES LOTE 1 | 10 | Unidades |
| 38 | COMUTADOR DE IGNIÇÃO LOTE 2 | 10 | Unidades |
| 39 | CORREIA DO ALTERNADOR LOTE 2 | 20 | Unidades |
| 40 | ESTATOR ALTERNADOR 12V 35 AMP LOTE 1 | 10 | Unidades |
| 41 | ESTATOR ALTERNADOR 12V 55 AMP LOTE 1 | 10 | Unidades |
| 42 | ESTATOR ALTERNADOR 12V 65 AMP LOTE 1 | 10 | Unidades |
| 43 | ESTATOR PARA ALTERNADOR 60 AMP, 24V LOTE 2 | 10 | Unidades |
| 44 | FAROL AUXILIAR F121 LOTE 2 | 30 | Unidades |
| 45 | FAROL AUXILIAR F123 LOTE 2 | 30 | Unidades |
| 46 | FAROL AUXILIAR F58 LOTE 2 | 30 | Unidades |
| 47 | FAROL DE MILHA COMPLETO LOTE 1 | 15 | Unidades |
| 48 | FAROL KOMBI LOTE 1 | 15 | Unidades |
| 49 | FAROL LOTE 2 | 30 | Unidades |
| 50 | FAROL VEÍCULO GOL LOTE 1 | 30 | Unidades |
| 51 | FIO PARA INSTALAÇÃO 1MM E 1,5MM - MT LOTE 2 | 20 | Unidades |
| 52 | FIO PARA INSTALAÇÃO 1MM E 1,5MM - MT LOTE 1 | 20 | Unidades |
| 53 | FIO PARA INSTALAÇÃO 2MM E 2,5MM - MT LOTE 1 | 20 | Unidades |
| 54 | FIO PARA INSTALAÇÃO 2MM E 2,5MM - MT LOTE 2 | 20 | Unidades |
| 55 | IMPULSOR MB 105 LOTE 2 | 10 | Unidades |
| 56 | IMPULSOR MF 24 LOTE 2 | 10 | Unidades |
| 57 | INDUZIDO PARA MERCEDES LOTE 2 | 10 | Unidades |
| 58 | INDUZIDO PARTIDA 1.6 LOTE 1 | 5 | Unidades |
| 59 | INDUZIDO PARTIDA 1.8 LOTE 1 | 5 | Unidades |
| 60 | INDUZIDO PERKINS LOTE 2 | 4 | Unidades |
| 61 | JOGO DE ESCOVA DE ARRANQUE 12V LOTE 2 | 10 | Unidades |
| 62 | KIT ESCOVAS LOTE 2 | 10 | Unidades |
| 63 | LÂMPADA 1034 E 1141 12V LOTE 1 | 40 | Unidades |
| 64 | LÂMPADA 1034 LOTE 2 | 40 | Unidades |

| | | | |
|-----|--|-----|----------|
| 65 | LÂMPADA 1141 LOTE 2 | 40 | Unidades |
| 66 | LÂMPADA 67 E 69 12V LOTE 1 | 40 | Unidades |
| 67 | LÂMPADA H 1 12V 55 E 100 LOTE 1 | 40 | Unidades |
| 68 | LÂMPADA H 3 12V 55 E 100 LOTE 1 | 40 | Unidades |
| 69 | LÂMPADA H 4 12V 65/55 E 100/90 LOTE 1 | 40 | Unidades |
| 70 | LÂMPADA H 5 12V 65/55 E 100/90 LOTE 1 | 40 | Unidades |
| 71 | LÂMPADA PILOTO LOTE 2 | 40 | Unidades |
| 72 | LÂMPADA PINGO PEQUENO E PINGO GRANDE 12V LOTE 1 | 40 | Unidades |
| 73 | LÂMPADAS H3 24V LOTE 2 | 40 | Unidades |
| 74 | LÂMPADAS H4 24V LOTE 2 | 40 | Unidades |
| 75 | LÂMPADAS H5 24V LOTE 2 | 40 | Unidades |
| 76 | LÂMPADAS H7 24V LOTE 2 | 40 | Unidades |
| 77 | LANTERNA 163 LOTE 2 | 40 | Unidades |
| 78 | LANTERNA 173 LOTE 2 | 40 | Unidades |
| 79 | LANTERNA 173 LOTE 3 | 40 | Unidades |
| 80 | LANTERNA 185 LOTE 2 | 30 | Unidades |
| 81 | LENTE SINALEIRA 020 LOTE 2 | 30 | Unidades |
| 82 | LENTE SINALEIRA 040 LOTE 2 | 30 | Unidades |
| 83 | LENTE SINALEIRA 041 LOTE 2 | 30 | Unidades |
| 84 | LENTE SINALEIRA LOTE 2 | 30 | Unidades |
| 85 | LIMPADOR DE PARA BRISA COMPLETO LOTE 1 | 20 | Unidades |
| 86 | MANCAL ALTERNADOR LOTE 2 | 30 | Unidades |
| 87 | MANCAL DE ARRANQUE LOTE 2 | 30 | Unidades |
| 88 | MANCAL MB LOTE 2 | 30 | Unidades |
| 89 | MOTOR DE PARTIDA COMPLETO 1.6 LOTE 1 | 10 | Unidades |
| 90 | PALHETAS P/ LIMPADOR DE PARABRISA LOTE 1 | 30 | Unidades |
| 91 | PALHETAS P/ LIMPADOR DE PARABRISA LOTE 2 | 20 | Unidades |
| 92 | PLACA DE DIODOS ALTERNADOR 12V 35 AMP LOTE 1 | 20 | Unidades |
| 93 | PLACA DE DIODOS ALTERNADOR 12V 55/65 AMP LOTE 1 | 20 | Unidades |
| 94 | PLACA RETIFICADOR 12V LOTE 2 | 10 | Unidades |
| 95 | PLACA TRIODO ALTERNADOR 12V LOTE 1 | 20 | Unidades |
| 96 | PLANETÁRIA MOTOR DE PARTIDA - LD BENDIX LOTE 1 | 30 | Unidades |
| 97 | PLUG PARA LÂMPADA FAROL - TODAS LOTE 1 | 40 | Unidades |
| 98 | PONTE RETIFICADORA ALTERNADOR 12V LOTE 1 | 20 | Unidades |
| 99 | PORTA ESCOVA COMPLETO MOTOR PARTIDA 1.8 E 1.6 LOTE 1 | 30 | Unidades |
| 100 | PORTA ESCOVA PERKINS PARTIDA LOTE 2 | 30 | Unidades |
| 101 | REGULADOR DE VOLTAGEM 002 12V LOTE 1 | 20 | Unidades |
| 102 | REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR 027 12V LOTE 1 | 20 | Unidades |
| 103 | REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR 028 12V LOTE 1 | 20 | Unidades |
| 104 | REGULADOR DE VOLTAGEM DE 12V LOTE 2 | 30 | Unidades |
| 105 | REGULADOR DE VOLTAGEM DE 24V LOTE 2 | 10 | Unidades |
| 106 | RELÊ AUXILIAR 90 AMP, 24V LOTE 2 | 50 | Unidades |
| 107 | RELÊ AUXILIAR FAROL LOTE 1 | 50 | Unidades |
| 108 | RELÊ AUXILIAR SIMPLES 40 AMP, 12V LOTE 1 | 10 | Unidades |
| 109 | RELÊ AUXILIAR SIMPLES 70 AMP, 12V LOTE 1 | 10 | Unidades |
| 110 | RELÊ DE PISCA 12V LOTE 2 | 10 | Unidades |
| 111 | RELÊ DE PISCA 24V LOTE 2 | 10 | Unidades |
| 112 | RELÊ DUPLO FAROL LOTE 2 | 10 | Unidades |
| 113 | RELE PISCA 3 TERMINAIS LOTE 1 | 10 | Unidades |
| 114 | ROLAMENTO 6200 LOTE 2 | 15 | Unidades |
| 115 | ROLAMENTO 6201 LOTE 2 | 15 | Unidades |
| 116 | ROLAMENTO 6203 LOTE 2 | 30 | Unidades |
| 117 | ROLAMENTO 6204 LOTE 2 | 15 | Unidades |
| 118 | ROLAMENTO 62201 LOTE 2 | 15 | Unidades |
| 119 | ROLAMENTO B17 LOTE 2 | 15 | Unidades |
| 120 | ROTOR ALTERNADOR 12V 35 AMP LOTE 1 | 10 | Unidades |
| 121 | ROTOR ALTERNADOR 12V 55 AMP LOTE 1 | 10 | Unidades |
| 122 | ROTOR ALTERNADOR 12V 65 AMP LOTE 1 | 10 | Unidades |
| 123 | ROTOR PARA ALTERNADOR 60 AMP, 24V LOTE 2 | 10 | Unidades |
| 124 | TERMINAL DE BATERIA LOTE 2 | 20 | Unidades |
| 125 | MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES LOTE 1 | 200 | Horas |
| 126 | MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS LOTE 2 | 200 | Horas |
| 127 | SERVIÇO DE FUNILARIA | 500 | Horas |
| 128 | SERVIÇO DE PINTURA EM VEÍCULOS AUTOMOTIVOS | 200 | Horas |
| 129 | SERVIÇO TROCA DE COMPONENTES E ACESSÓRIOS EM VEICULOS LEVES E PESADOS DO TIPO: PARACHOQUES, VIDROS, MAÇANETAS, RETROVISORES E OUTROS NÃO REALIZADOS PELA OFICINA MUNICIPAL | 400 | Horas |

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para atender à demanda de fornecimento de peças e materiais elétricos, manutenção de veículos e serviços de tapeçaria, funilaria e troca de peças na frota municipal, foram avaliadas três opções possíveis, cada uma com suas características e viabilidade:

7.1.1. Contratação de Serviços por Desconto em Tabela

7.1.1.1. A primeira opção seria contratar serviços com base em descontos aplicados sobre tabelas de preços de fornecedores. Nesta abordagem, o município negociaria descontos para aquisição de peças e serviços com fornecedores estabelecidos, com base nas tabelas de preços padrão. Essa abordagem pode ser vantajosa para garantir preços competitivos, mas apresenta desvantagens, como a falta de flexibilidade para alterações nas demandas e a dificuldade de coordenação entre diferentes fornecedores, o que pode impactar o gerenciamento e a eficiência dos serviços prestados.

7.1.2. Contratação dos Materiais e Serviços por Empresas Diversas

7.1.2.1. Outra alternativa seria a contratação de diferentes empresas especializadas para fornecer materiais e serviços de forma independente. Neste modelo, uma empresa seria responsável pelo fornecimento de peças e materiais elétricos, enquanto outras seriam contratadas para serviços de manutenção, tapeçaria, funilaria e troca de peças. Embora essa opção permita a escolha de fornecedores especializados para cada tipo de serviço, pode resultar em uma maior complexidade na gestão de contratos e no controle de qualidade, além de exigir um esforço considerável para coordenar e gerenciar múltiplos fornecedores.

7.1.3. Realização de Certame para Abracar Materiais e Serviços por Meio de Registro de Preços

7.1.3.1. A terceira e mais viável opção é a realização de um certame para a contratação de uma ou mais empresas através do sistema de Registro de Preços, abrangendo tanto o fornecimento de materiais elétricos quanto a prestação de serviços. Este modelo permite a centralização dos processos de contratação e a obtenção de condições mais vantajosas devido à escala e à flexibilidade do Registro de Preços. As vantagens incluem a possibilidade de ajustar a quantidade e o tipo de materiais e serviços conforme a demanda, além de garantir preços e condições mais favoráveis a partir da competição entre fornecedores. O Registro de Preços proporciona uma gestão mais eficiente e integrada, facilitando o acompanhamento dos serviços prestados e a manutenção da frota municipal de forma mais coordenada e econômica.

7.2. A opção mais vantajosa é a realização de um certame para a contratação de materiais e serviços por meio de Registro de Preços. Este modelo é justificado pela sua capacidade de oferecer flexibilidade e economia, essenciais para atender às demandas variáveis da frota municipal. A centralização dos contratos reduz a complexidade administrativa e melhora a coordenação entre fornecimento de peças e prestação de serviços. Além disso, o sistema de Registro de Preços possibilita ajustes de quantidade e condições, assegurando melhor adequação às necessidades reais da frota e promovendo a obtenção de preços mais competitivos por meio da concorrência entre fornecedores. Dessa forma, o Registro de Preços se revela a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para a gestão dos recursos municipais e a manutenção adequada da frota.

7.3. Assim, como meio de levantamento de mercado utilizamos como propósito a contratação de serviços por ITEM, que serão prontamente utilizados pelos diversos setores administrativos.

7.4. Realizando-se levantamento de mercado com base na análise mercadológica, conforme instrumentos/relatórios anexados a este documento (Estimativa/Relatório emitido pelo Banco de Preços), com base em pesquisa de preços públicos, por meio de plataforma contratada pelo Município de Serra do Salitre/MG, apresentando, em síntese, valores e itens contratados anteriormente por Administrações Públicas.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Município, estima-se a contratação/aquisição em termos globais de R\$656.184,55 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) sendo valor máximo a ser pago, conforme referência.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta para atender à demanda de fornecimento de peças e materiais elétricos, bem como serviços de manutenção, tapeçaria, funilaria e troca de peças na frota municipal, é a realização de um certame para a contratação de empresas por meio do sistema de Registro de Preços. Esta abordagem integra todos os aspectos necessários para uma gestão eficiente e econômica da frota municipal.

9.1.1. Implementação do Registro de Preços

9.1.1.1. Através do sistema de Registro de Preços, o município poderá contratar uma ou mais empresas que fornecerão tanto os materiais elétricos quanto os serviços relacionados. Este modelo permite a centralização dos processos de aquisição e manutenção, proporcionando as seguintes vantagens:

- **Flexibilidade e Adaptação:** O sistema de Registro de Preços permite ajustar a quantidade de materiais e serviços conforme a demanda real, sem comprometer a eficiência e a capacidade de resposta às necessidades emergenciais. Isso é particularmente útil para gerir as variações na manutenção da frota e o fornecimento de peças.
- **Economia e Competitividade:** A centralização da contratação por meio do Registro de Preços promove a concorrência entre os fornecedores, possibilitando negociações mais vantajosas e redução de custos. A competição ajuda a garantir preços mais baixos e condições mais favoráveis, contribuindo para a economia dos recursos públicos.
- **Eficiência na Gestão:** A integração dos serviços e fornecimentos em um único contrato facilita a coordenação e o gerenciamento dos processos. A administração da frota municipal se torna mais eficiente, com menos necessidade de lidar com múltiplos contratos e fornecedores, simplificando a logística e o acompanhamento da execução dos serviços.

9.1.2. Escopo dos Serviços e Materiais

9.1.2.1. O certame abrangerá as seguintes áreas:

- **Fornecimento de Peças e Materiais Elétricos:** A contratação incluirá a aquisição contínua de componentes elétricos essenciais, como alternadores, baterias, faróis, relés, fusíveis, cabos e conectores, bem como equipamentos de diagnóstico e ferramentas especializadas. As peças e materiais fornecidos deverão atender a padrões técnicos e de qualidade que garantam a segurança e a compatibilidade com a frota municipal.
- **Serviços de Manutenção por HOMEM HORA:** A manutenção corretiva e preventiva será contratada com base em HOMEM HORA, garantindo que os reparos e ajustes elétricos sejam realizados conforme a necessidade. Este modelo permite um atendimento ágil e flexível, adaptando-se às variações na demanda por manutenção.
- **Serviços de Tapeçaria, Funilaria e Troca de Peças:** Os serviços de tapeçaria, funilaria e troca de peças serão incluídos no contrato, assegurando que a frota municipal mantenha suas condições estéticas e estruturais. A contratação abrangerá tanto o fornecimento de materiais quanto a mão de obra especializada para a execução desses serviços.

9.1.3. Benefícios da Solução Proposta

9.1.3.1. A adoção do sistema de Registro de Preços traz uma série de benefícios para a gestão da frota municipal:

- **Melhoria na Operacionalidade:** A manutenção e o fornecimento de peças e serviços serão mais eficientes, garantindo a operacionalidade contínua dos veículos e reduzindo o tempo de inatividade.
- **Redução de Custos:** A economia obtida através da concorrência e da negociação centralizada resultará em uma utilização mais eficiente dos recursos públicos.
- **Gerenciamento Simplificado:** A centralização dos contratos e a integração dos serviços e fornecimentos facilitarão a administração e o acompanhamento das atividades, contribuindo para uma gestão mais eficaz e menos burocrática.

9.2. Em resumo, a solução proposta através do sistema de Registro de Preços é a mais adequada para atender às necessidades da frota municipal, proporcionando uma gestão eficiente, econômica e integrada dos serviços e materiais necessários.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, serem economicamente viável, propiciando o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, considerando que os itens são divisíveis e poderão ser demandados em parcelas que atendam as necessidades municipais na manutenção da frota, não ocasionando a contratação integral de imediato, visto que a demanda poderá ser dividida e usualmente utilizada neste modo.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A implementação da solução proposta por meio do sistema de Registro de Preços visa atingir diversos resultados positivos para a gestão da frota municipal e para a administração dos recursos públicos. Em primeiro lugar, espera-se uma **melhoria na operacionalidade da frota**. Com a centralização do fornecimento de peças e serviços, o município conseguirá garantir um fornecimento contínuo e eficiente de componentes e uma manutenção adequada dos veículos. Isso reduzirá significativamente o tempo de inatividade dos veículos e minimizará quebras inesperadas, assegurando que a frota mantenha seu desempenho e funcionalidade ideais, o que é essencial para a prestação eficaz dos serviços à comunidade.

11.2. Outro resultado importante é a **redução de custos**. A negociação centralizada e a concorrência entre fornecedores proporcionadas pelo sistema de Registro de Preços permitirão ao município obter condições mais vantajosas e preços mais competitivos para peças e serviços. A economia obtida através dessas negociações possibilitará uma melhor alocação dos recursos orçamentários, com a possibilidade de redirecionar os recursos economizados para outras áreas essenciais, contribuindo para uma gestão financeira mais eficiente.

11.3. A proposta também visa uma **eficiência aprimorada na gestão de contratos**. Ao centralizar os fornecimentos e serviços em um único sistema, a administração poderá simplificar e coordenar melhor os processos, reduzindo a complexidade associada à gestão de múltiplos contratos e fornecedores. Isso resultará em um acompanhamento mais eficaz das atividades, possibilitando uma resposta mais ágil às necessidades da frota e uma supervisão mais eficiente da qualidade dos serviços prestados.

11.4. Além disso, o modelo de Registro de Preços oferece a **flexibilidade e adaptabilidade necessárias** para ajustar as quantidades de materiais e serviços conforme as variações na demanda. Essa adaptabilidade é crucial para atender às necessidades específicas e variáveis da frota municipal, permitindo ao município responder rapidamente a mudanças nas condições operacionais e situações emergenciais.

11.5. Outro benefício importante é a **melhoria na qualidade dos serviços**. Com a contratação de empresas especializadas e a possibilidade de negociar condições de trabalho mais favoráveis, espera-se que a manutenção e os reparos sejam realizados com altos padrões de qualidade. Isso contribuirá para a extensão da vida útil dos veículos e para a manutenção de uma frota em ótimas condições, refletindo diretamente na eficiência dos serviços públicos prestados.

11.6. A **transparência e conformidade** também serão fortalecidas com a adoção do sistema de Registro de Preços. A realização do certame conforme as normas e regulamentos de licitação promoverá um processo de contratação mais transparente, garantindo a correta administração dos recursos públicos e a conformidade com os requisitos legais.

11.7. Por fim, a solução proposta busca melhorar a **satisfação dos usuários e da comunidade**. Veículos bem mantidos e operacionais contribuem para a eficiência dos serviços públicos e para a confiança da população na administração municipal. A operação contínua e eficaz da frota, proporcionada pela solução, terá um impacto positivo na qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

11.8. Em resumo, a solução proposta por meio do sistema de Registro de Preços promete uma gestão mais eficiente e econômica da frota municipal, melhorando a operacionalidade, reduzindo custos, simplificando a administração, e elevando a qualidade dos serviços prestados, com um impacto positivo na satisfação dos usuários e na administração dos recursos públicos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E DO PROCEDIMENTO AUXILIAR

12.1. O setor de planejamentos deverá acompanhar, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a entrega dos serviços à Prefeitura Municipal, devendo constantemente questionar e notificar os materiais e serviços de mão de obra que porventura sejam entregues.

12.2. Após isto, deverá haver envio deste ETP, juntamente ao orçamento elaborado por esta secretaria para o servidor responsável à elaboração do Termo de Referência.

12.3. Ao final, deverá ser enviado este ETP, juntamente ao orçamento realizado e também o Termo de Referência ao Setor de Licitações para elaboração de Edital vinculativo e assim providenciar a data, horário e critérios de julgamento para elaboração de certame público.

12.4. Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

12.5. Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

12.6. Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providências a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

12.7. Ademais, deverá ser avaliado como critério de análise prévia a constatação de boa qualidade e marcas referenciais de produtos oportunamente apresentados como proposta dos fornecedores vencedores.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações correlatas a este objeto.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Informamos que os materiais elétricos e acessórios e serviços que serão utilizados/realizados para realização dos serviços não possuem potencialidade de risco ambiental, visto que o resíduo é basicamente doméstico.

14.2. Desta forma, atualmente contamos no Município de Serra do Salitre/MG com destinação final e correta de resíduos sólidos, a qual é pertinentemente avaliada e gerenciada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

14.3. Assim, quaisquer resíduos e materiais de descarte gerados pelo Município com base nesta contratação será efetivamente descartado de forma adequada e correta em locais capacitados para o recebimento de tais materiais.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. A equipe técnica deste Estudo Técnico Preliminar juntamente com o Secretário Municipal de Obras Públicas declara a viabilidade e a razoabilidade para a contratação dos serviços apresentados, com base nos elementos expostos neste Estudo Técnico Preliminar, com vistas às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento municipal próprio.

16. ANEXOS

16.1. Estimativas de Preços.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

17.1. Fazem parte deste documento a Equipe Técnica composta pelos servidores municipais abaixo assinados, os quais estão devidamente autorizados pelo Secretário Municipal de Obras Públicas a realizar os devidos procedimentos cabíveis para planejar e organizar as devidas contratações.

Serra do Salitre/MG, 25 de Julho de 2024.

| | |
|--|--|
| <p>Ricardo dos Santos Silva Setor de Trânsito e Transportes</p> | <p>Maurício Felipe da Silva Setor de Trânsito e Transportes</p> |
|--|--|